



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

LEI No. - 738 -

DATA: 03 de outubro de 1.995.

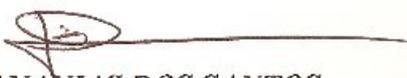
SÚMULA: Reconhecendo como de utilidade pública o "GUARATUBA WOMAN'S CLUB", sediado nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr lei,

Art. 1o. - Fica reconhecida como de utilidade pública o "GUARATUBA WOMAN'S CLUB", com sede nesta cidade de Guaratuba.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 03 de outubro de 1.995.


JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal